



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 83 DE 24 DE Maio DE 1.983

3.0.0.0 - Despesas Correntes

"RATIFICA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

3.1.2.0 - Material de Consumo. Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte -

Lei:

1.1.1.9 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO PRONASEC/RURAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL Art. 1º- Fica ratificada a assinatura do Termo de Convênio nº 82/83, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Educação e Cultura de Mato Grosso, em 05 de Abril de 1.983, no valor de Cr\$ 10.928.000,00 (dez milhões, novecentos e vinte e oito mil cruzeiros);

§ Único- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário. ta Lei tem como objetivo o desenvolvimento de ação conjunta entre a Secretaria de Educação e Cultura e o Município de Barra do Garças, com a finalidade de melhorar quantitativamente e qualitativamente o ensino de 1º Grau, na Rede Municipal, mediante a Implantação e Implementação do Programa Nacional de Ações Sócio-Educativas e Culturais para o meio rural PRONASEC/RURAL;

Prefeito Municipal

Art. 2º- Para a aplicação dos recursos advindos daquele convênio, fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 10.928.000,00 (dez milhões, novecentos e vinte e oito mil cruzeiros), ali previsto, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

- 08. EDUCAÇÃO E CULTURA
- 42. ENSINO DE 1º GRAU
- 188. ENSINO REGULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

2162. EXECUÇÃO DO CONVÊNIO PRONASEC/RURAL

3.0.9.0 - Despesas Correntes

"DIS 3.1.0.0 - Despesas de Custeio URBANOS
A DIOCESE DE BARRA DO GARÇAS-MT".

- 3.1.2.0 - Material de Consumo. Cr\$ 2.000.000,00
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - ENCARGOS
- 3.1.3.1 - Rem. Serviços Pessoais. Cr\$ 2.920.000,00
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos. Cr\$ 2.308.000,00

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autori
Garças, Estado de Ma

1.1.1.9 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO PRONASEC/RURAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

- 4.1.1.0 - Obras e Instalações. Cr\$ 3.000.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 700.000,00

T O T A L Cr\$ 10.928,000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DO GARÇAS, 24 de maio de 1.983

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*Registrada as fls. 64 e 7 do
livro próprio nº 15 (quize)*